

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2018**

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião realizada no dia 02/02/2018, deliberou sobre a distribuição de verbas dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, entre as Entidades registradas e programas inscritos neste conselho, conforme critérios definidos pela Resolução CMDCA nº 04/2016 e considerando-se a Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990 (ECA), a Lei Municipal nº. 2.790 de 29/12/1994 e o Decreto Municipal 4.403 de 17/02/2004 (alterado pelo Decreto Municipal nº. 11.925 de 17/08/2011).

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Ficam distribuídas as verbas alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA da seguinte forma:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí – APAE, projeto “SER DIFERENTE É SER GENTE”, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Centro de Desenvolvimento Social Arte Pela Vida, projeto “ORQUESTRA ARTE PELA VIDA”, valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Associação Recanto Betel, projeto “SAMARITANO”, valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

Associação Casa Unimed de Ações Sociais, projeto “JOVENS DO FUTURO”, valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

Centro de Orientação e Serviços à Comunidade – COSC, projeto “ESPORTE E CULTURA – Caminhos para a inclusão social”, valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); e

Lar Donato Flores, projeto “MENINO GIGANTE”, valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de Fevereiro de 2018.

**Claudio Bertolacini Batista**  
Presidente do CMDCA